

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP**

ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – VERSÃO RESUMO - PUBLICADO NO JORNAL DIARIO DE SÃO PAULO – 26/06/2024

Processo Digital nº: **0003181-37.2022.8.26.0099**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**

Exequente: **Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**

Executado: **J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros**

**FAZ SABER** em aditamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal Diario de São Paulo em 26/06/2024, e com intuito de esclarecer a qualquer eventual arrematante, informa que na **VERSÃO-COMPLETA NÃO** constou que:

*As fls, 114 foi deferida a penhora no rosto dos autos referente ao processo nº processo nº. 0004353-14.2022.8.26.0099 – 2ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista, Cumprimento de sentença, Exequente: Vanilda Ferreira de Souza e outro, Executado: Benterra Incorporações Imobiliárias Ltda. e outros, para que proceda penhora no rosto dos autos, para que eventual crédito em favor da empresa Terra Dourada sejam transferidos a este autos, até o limite do débito, cujo valor atualizado é de R\$ 11.012,67.*

Será o presente, EM ADITAMENTO, afixado e publicado na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 31/07/2024.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o), subscrevi.

---

**ANDRÉ GONÇALVES SOUZA**  
**JUIZ DE DIREITO**